

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241658.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME. CNPJ nº 22.244.184/0001-78.	Contrato 018/2022	Valor 593.250,00
ASSUNTO:	3º Termo Aditivo de Prazo e Apostilamento para a inserção da rubrica orçamentária referente ao exercício de 2024.		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	02/02/2022 a 01/10/2023 (08 meses).		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, ACRÉSCIMOS DE ATÉ 25%:	02/10/2023 a 31/12/2023 (03 meses).		Valor Aditado 741.562,50
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	01/01/2024 a 29/02/2024.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria nº 071/2023- SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 3º Termo Aditivo de Prazo e Apostilamento, referente ao contrato administrativo nº 018/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

O presente aditivo tem como objetivo alterar a cláusula II do Contrato 18/2022 - SEMED, do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

A empresa se compromete a manter os mesmos valores do contrato original.

Tem como objeto ainda, realizar o presente Apostilamento para a inserção da rubrica orçamentária referente ao exercício de 2024.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 93 (noventa e três) laudas.

O processo deu entrada nesta Controladoria no dia 30/08/2024, às 10h56, através do Memorando nº 30.650/2024 - SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II - DA ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO E APOSTILAMETO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II §2º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memo. nº 351/2023 - Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Da: Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística/SEMED, Para: Núcleo de Licitação e contrato, solicitando Aditivo de prazo de 60 dias do contrato nº 018/2022-SEMED, datado em 22/12/2023 (fls. 01/06);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 22/12/2023 (fl. 07);
- ✓ Notificação à empresa F. M. de Lima Transportes - ME se há interesse em manter a contratação em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (fl. 08);
- ✓ Ofício nº 003/2023 da Empresa F. M. de Lima Transportes - ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2022 assinado em sua forma eletrônica (fl. 09);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (fl. 10);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo para o Contrato nº 018/2022 (fl. 11);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 12);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (fl. 13/15);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo (fls. 16/17);
- ✓ Cópia do Contrato nº 018/2022-SEMED, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 31/01/2022 (fls. 18/25);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada (fls. 26/31);
- ✓ Parecer jurídico nº 266/2023-SEMG/CLC, emitido em 28 de dezembro de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin, Decreto nº 792/2023-GAP/PMS **"DA CONCLUSÃO"** - "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa

apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo..." (fls. 32/36);

- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo no período de 01/02/2022 a 29/12/2023 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (fls. 37/39);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Sr^a Jamile Amanda Almeida Nazaré e comprovação de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3214 de 28 de março de 2023 (fls. 40/41);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo Aditivo, assinado em 29 de dezembro de 2023, eletronicamente pelas partes Contratante e Contratada com duas testemunhas (fls. 42/43);
- ✓ Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 008, página 198 no dia 11 de janeiro de 2024 (fl. 44);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20240640, datada em 29 de abril de 2024 (fls. 45/48);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 20/05/2024 (fls. 49/50);
- ✓ Termo de Apostilamento assinado pela Ordenadora de Despesas em 20/05/2024 (fl. 51);
- ✓ Manifestação à diligência nº 20240640 (fls. 52/53);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 430 no valor de R\$ - 907.901,92 (novecentos e sete mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 485 no valor de R\$ - 593.250,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 109 no valor de R\$ - 702.467,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais);
- ✓ Listagens de Ordem de Pagamentos e Notas Fiscais (fls. 57/87);
- ✓ Demonstrativo das situações de empenhos e Notas Fiscais (fls. 88/93).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12.122.0006.2.060	3.3.90.39.00	112	1500



IV - DO APOSTILAMENTO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Clausula Quinta dos Contratos nº 018/ e 019/2023.

Com a subscrição deste Termo de Apostilamento onde se lê na Clausula Quinta - Da Dotação Orçamentária: "5.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada".

12.122.00062.060.3.3.90.39.00.00 1001

LEIA-SE: "Clausula QUINTA - Da Dotação Orçamentária: 5.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:"

Dotação Orçamentária: 12.128.0006.2060

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 624

Dotação Orçamentária: 12.368.000006.2127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1550

Ficha: 1222

Dotação Orçamentária: 12.361.00006.2132

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1543

Ficha: 1249

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 018/2022 - SEMED VALOR ATUALIZADO R\$ 741.562,50.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311004	593.250,00	317.275,00	275.975,00	275.975,00	0,00
2023	130045	6.825,00	0,00	6.825,00	6.825,00	0,00
	303055	310.450,00	0,00	221.812,50	192.150,00	118.300,00
2024	2210002	125.300,00	0,00	125.300,00	125.300,00	0,00
TOTAL		1.035.825,00	317.275,00	600.250,00	600.250,00	118.300,00

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 29/04/2024 às 13h07.

VI - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência para análise, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para observância. Vejamos:

1. Em análise ao Sistema contábil, verificamos que no exercício de 2024, foram efetuados pagamentos. Assim, recomendamos a juntada dos documentos que comprovam a execução financeira do contrato, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 57 a 93.
2. Com relação aos Fiscais de Contrato, Recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que a SEMED se compromete a qualificar os agentes designados como fiscais di Contrato até o final do exercício financeiro, conforme comprova justificativa as folhas 52 e 53.
3. A realização do apostilamento para o exercício de 2024. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 49 a 53.

VIII - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 018/2022-SEMED e Apostilamento, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico nº 266/2023-SEMG/CLC acostado aos autos às (fls. 32/36) e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo gerar despesas para a Municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS**: **I** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém – PA | 68.030-290

Santarém – Pará, 24 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

